

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.696 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO
DE MOBILIDADE,
ACESSIBILIDADE E
SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$
20.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando atender Ofício nº 243/2021 através de repasse de duodécimo antecipado da CMV, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, baseado no Processo Digital nº 52.611/2021 e de acordo com o que dispõe o art. 3º da Lei nº 8.595 de 14/12/2020, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMAS	14.04.06.183.0332.2025	0001	1894	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
CMV	01.01.01.131.0322.2011	0001	100	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc:SMF/SMMAS/CSCI/PGM/CMRG/Publicação